



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.062, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 8.775, de 19 de dezembro de 2024, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 4.4.50.42 – Auxílios, conforme a seguir descrito:

13 – SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. R\$ 151.167,99
01.13.01 – SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV.
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
0012 – Patos no Mapa
2.0466 – Convênios Desenvolv. Agricultura, Preserv. Meio Ambiente e Saúde Pública
4.4.50.42.00.00 – Auxílios R\$ 151.167,99
02-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 151.167,99

Art. 2º A dotação descrita no art. 1º desta Lei será suplementada por superávit na Conta nº 73.002-5 (58), no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dessa dotação nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de dezembro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei9062 pdf

Código do documento 3dac713d-a3ea-4a86-a05c-60be9fe223c3



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

05 Dec 2025, 16:07:36

Documento 3dac713d-a3ea-4a86-a05c-60be9fe223c3 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T16:07:36-03:00

05 Dec 2025, 16:08:20

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T16:08:20-03:00

05 Dec 2025, 17:06:20

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64562) - **Geolocalização: -18.600268 -46.5102548** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-12-05T17:06:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f773e3d778aff548bfc6fb0988ce3ac6c65478c855fac95e7f45f55577c5a59

(SHA512):1af516a655f15dca577026387b7ad77fed04b432df7da3ac02169ac84381d6e2b698369d05d2996b698de57a93de303a3668d96160db8886f0d91d76ea6d8fcb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.